

Brasil 2045

Construindo uma potência ambiental

Volume 1 – Propostas para a
Política Ambiental Brasileira
em 2023–2024



Observatório
do **Clima**
20 anos

Brasil 2045

Construindo uma potência ambiental

Volume 1 – Propostas para a
Política Ambiental Brasileira
em 2023–2024



Observatório
do **Clima**
20 anos

Autores

1. **350.org**
2. **Action Aid Brasil**
3. **Amigos da Terra – Amazônia Brasileira**
4. **ANGÁ – Associação para Gestão Ambiental do Triângulo Mineiro**
5. **APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil**
6. **Apremavi – Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida**
7. **Associação Alternativa Terra Azul**
8. **Associação Plant for the Planet Brasil**
9. **Associação Rare Brasil**
10. **Fundación Avina**
11. **BVRio**
12. **Ciupoa – Centro de Inteligência Urbana de Porto Alegre**
13. **Instituto ClimalInfo**
14. **Climate Smart Institute**
15. **Conectas Direitos Humanos**
16. **CTI – Centro de Trabalho Indigenista**
17. **ECOAR para Cidadania**
18. **Engajamundo**
19. **Fundação Grupo Boticário**
20. **Gambá – Grupo Ambientalista da Bahia**

21. **Greenpeace Brasil**
22. **GTA – Grupo de Trabalho Amazônico**
23. **Projeto Hospitais Saudáveis**
24. **ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade**
25. **ICV – Instituto Centro de Vida**
26. **Idec – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor**
27. **Idesam**
28. **IDS – Instituto Democracia e Sustentabilidade**
29. **IEI Brasil – International Energy Initiative**
30. **Iema – Instituto de Energia e Meio Ambiente**
31. **IEB – Instituto Internacional de Educação do Brasil**
32. **Imaflora – Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola**
33. **Imazon – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazonia**
34. **Inesc – Instituto de Estudos Socioeconômicos**
35. **Iniciativa Verde**
36. **Instituto 5 Elementos**
37. **Instituto Alana**
38. **Instituto de Referência Negra Peregum**
39. **Instituto Ecológica / Sustainable Carbon**
40. **Instituto Escolhas**
41. **Instituto Iepé**
42. **Instituto Internacional Arayara**
43. **Instituto Linha d'Água**
44. **Instituto Sincronicidade (Youth Climate Leaders)**
45. **Instituto Talanoa**
46. **Ipam – Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazonia**
47. **IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas**
48. **ISA – Instituto Socioambiental**
49. **ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza**
50. **ITDP – Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento**

51. **Justiça Eco – Observatório de Justiça e Conservação**
52. **Mater Natura**
53. **Nossas**
54. **Pólis – Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais**
55. **Projeto Saúde e Alegria**
56. **SOS Mata Atlântica**
57. **SOS Pantanal**
58. **TNC – The Nature Conservancy**
59. **Transparência Internacional**
60. **Uma Gota no Oceano**
61. **Umiab – União das Mulheres Indígenas da Amazônia**
62. **WRI – World Resources Institute**
63. **WWF Brasil**

Organização: Suely Araújo

Colaboração técnica: Ana Alice Biedzicki de Marques e Marília Silva de Oliveira

Apoio metodológico: Entremeios – Articulação e Formação

Direção de arte: Pedro Inoue

Design: Bruno Abatti

Índice

- 11 —> Sumário executivo
- 17 —> Introdução
- 25 —> Tema 1 – Política climática e acordos internacionais
- 33 —> Tema 2 – Prevenção e controle do desmatamento
- 43 —> Tema 3 – Bioeconomia e atividades agrossilvopastoris
- 51 —> Tema 4 – Justiça climática
- 61 —> Tema 5 – Energia
- 71 —> Tema 6 – Biodiversidade e áreas costeiras
- 79 —> Tema 7 – Indústria e gestão urbana
- 87 —> Tema 8 – Governança e financiamento da política ambiental nacional
- 99 —> Abreviações

Sumário executivo

—> **A humanidade precisa reduzir suas emissões de gases de efeito estufa quase à metade até 2030 e zerar as emissões líquidas até 2050 se quiser ter chance de cumprir o objetivo do Acordo de Paris de estabilizar o aquecimento da Terra em 1,5°C e evitar os piores impactos da crise climática.**

—> **O Brasil, como sexto maior emissor do planeta, tem grande responsabilidade no corte de gases de efeito estufa. Mas também está em melhor posição do que muitos outros países para aproveitar as oportunidades econômicas e de justiça social que a transição para uma economia limpa oferece.**

—> **O Observatório do Clima, uma rede de 73 organizações da sociedade civil, delineou uma visão pela qual o Brasil vai além da neutralidade de carbono em 2050: aproveitando suas vantagens comparativas, o nosso país pode se tornar a primeira grande economia do mundo a sequestrar mais**

gases de efeito estufa do que emite, tornando-se negativo em carbono já em 2045. Essa visão orienta a estratégia *Brasil 2045—Construindo uma Potência Ambiental*, cujo primeiro documento você tem em mãos.

—> Neste relatório, publicamos a primeira etapa desse projeto, contemplando períodos de curto e curtíssimo prazo. Fruto do trabalho de mais de uma centena de especialistas de 63 organizações, ele apresenta um conjunto de medidas a serem adotadas no início do próximo governo para **reconstruir a governança ambiental do país e avançar na agenda climática.**

—> A premissa fundamental do trabalho é que em 2023 uma outra pessoa assuma a **Presidência da República no lugar de Jair Bolsonaro**, para desfazer o legado de destruição do atual governo, implementar o Acordo de Paris e colocar o Brasil no caminho de realizar seu destino de ser uma potência ambiental. Este documento será entregue aos principais candidatos ao Planalto, exceto ao incumbente: **com Bolsonaro não há futuro para a política ambiental no Brasil.**

—> As propostas formuladas aqui se dividem em **oito temas principais**: 1. Política climática e acordos internacionais; 2. Prevenção e controle do desmatamento; 3. Bioeconomia e atividades agrossilvopastoris; 4. Justiça climática; 5. Energia; 6. Biodiversidade e áreas costeiras; 7. Indústria e

gestão urbana; 8. Governança e financiamento da política ambiental nacional. Para cada um deles há ações consideradas prioritárias para o primeiro ciclo do novo governo (2023–2024) e, entre elas, um subconjunto de propostas urgentes a serem adotadas já nos primeiros cem dias de governo. A maioria delas depende apenas de decisão política do novo presidente. **No total, são 74 propostas para os dois primeiros anos e 62 ações emergenciais para os primeiros cem dias.**

→ Várias dessas propostas de curto prazo e ações de curtíssimo prazo consistem em reverter o legado tóxico das “boiadas” do governo Bolsonaro. Envolve revogações de decretos e outros atos normativos e edição de regras atualizadas, com a retomada de políticas extintas, desviadas ou enfraquecidas pelo atual presidente. Outras tratam de restaurar a participação e o controle social em políticas públicas e recuperar e ampliar transparência na administração federal, que foi muito reduzida no mandato que se encerra neste ano.

→ Participação e controle social também implicam em debate adequado no Congresso Nacional de projetos de lei com potencial de dano climático e socioambiental irreversível. O novo governo brasileiro precisa rejeitar os projetos de lei do chamado “Pacote da Destruição”, como o que anistia a grilagem de terras e o que desmonta o licenciamento ambiental – aprovados sem discussão com a sociedade pela Câmara dos Deputados.

Precisa, da mesma forma, se empenhar na criação de mecanismos de debate que garantam a participação social e uma nova redação equilibrada das propostas, baseada em conhecimento técnico e na ciência.

→ Algumas ações envolvem atacar emergências humanitárias, como realizar a imediata desintrusão da Terra Indígena Yanomami, hoje ocupada por mais de 20 mil garimpeiros, que vêm praticando crimes bárbaros contra a população local e o ecossistema. Outras envolvem medidas administrativas simples, mas de grande impacto, como retirar de pauta o PL 191, de autoria do Executivo, que libera o garimpo e outras atividades em territórios indígenas.

→ Até o final do ano, o Observatório do Clima entregará ao governo eleito um segundo documento da estratégia Brasil 2045 com a relação completa dos instrumentos a serem revogados e de medidas provisórias, decretos, instruções normativas e resoluções a serem propostos para o encaminhamento imediato das estratégias e políticas públicas listadas neste volume. **A perspectiva é de mais de uma centena de revogações e mudanças de regulamento.**

→ Com este primeiro mapa do caminho da reconstrução da política ambiental brasileira, as organizações do Observatório do Clima visam auxiliar o novo governo, qualquer que seja ele, a se desfazer da herança de destruição socioambiental bolsonarista no menor espaço de tempo possível,

reconquistando o protagonismo do país nessa agenda e a confiança da sociedade brasileira e da comunidade internacional – por conseguinte, melhorando o ambiente de negócios e as relações com investidores, de que nossa economia tanto depende para se reerguer.

→ Também se busca sanar problemas emergenciais, como a grilagem de terras públicas, as invasões, especialmente de terras indígenas, e a violência no campo. E, por fim, mas não menos importante, deseja-se avançar no sentido de estancar e reverter a chaga do desmatamento no país, nossa maior fonte de gases de efeito estufa, colocando o Brasil no rumo de zerá-lo até 2030, alterando o mais cedo possível nossa curva de emissões de modo a torná-la compatível com o objetivo do Acordo de Paris.

+ x

Introdução

O mundo tem pouco mais de 90 meses para solucionar o maior desafio coletivo já enfrentado pela humanidade, a crise climática.

O Sexto Relatório de Avaliação do IPCC, o comitê de cientistas do clima da ONU, alertou em 2021 e 2022 que o planeta precisa reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 43% até 2030¹ e zerá-las em 2050, se quiser ter mais de 50% de chance de limitar o aquecimento global em 1,5°C, como preconiza o Acordo de Paris – e, assim, evitar os piores efeitos da catástrofe do clima. Na última década, porém, as emissões globais tiveram o maior aumento da história.

Os prejuízos econômicos, sociais e ecossistêmicos que a mudança do clima já impõe não deixam alternativa: nos próximos oito anos será necessário que todos os países do G20 cumpram metas extremamente ambiciosas de redução de gases de efeito estufa e acelerem uma transformação sem precedentes da economia mundial, que permita chegar ao meio do século com emissão líquida zero. São enormes os desafios sociais e econômicos dessa transição – mas igualmente grandes as oportunidades para as nações que se adiantarem nessa agenda.

1

IPCC, Climate Change 2022 – Mitigation of Climate Change. Summary for Policymakers. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg3/>. Acesso em 01 mai. 2022

O Brasil, sexto maior emissor de gases de efeito estufa do planeta² e quarto maior responsável pelo aquecimento global observado³, anunciou na COP26, a conferência do clima de Glasgow, o compromisso de atingir a neutralidade de carbono em 2050. No entanto, dadas as circunstâncias nacionais – o tamanho do país, sua matriz energética relativamente limpa e o peso do uso da terra em sua curva de emissões, o Brasil está posicionado para ir além disso, com vantagens únicas. A proposta da estratégia *Brasil 2045* do Observatório do Clima, uma rede composta por 73 organizações não-governamentais, é que o Brasil consiga o status de emissor negativo de carbono até o ano de 2045, tornando-se a primeira grande economia a atingi-lo.

O caminho da neutralidade climática e das emissões negativas nas próximas duas décadas é longo e dependerá de uma construção social, política e econômica que precisa começar já. Mas essa trilha rumo a um país próspero e sustentável está interdita desde que Jair Bolsonaro assumiu a Presidência da República, e depende de um novo governo.

Reconstruir instituições, recompor órgãos de fiscalização e restabelecer os princípios constitucionais que protegem nosso patrimônio natural são apenas os primeiros passos. Para dar os próximos é preciso traçar um mapa claro de como chegaremos aos nossos objetivos.

Uma reconstrução verde deve, necessariamente, ir além da mera contabilidade de carbono, buscando a consolidação de um país socialmente justo e seguro. Ela passa por energia renovável, reflorestamento e ampla geração de emprego e renda baseada na recuperação dos nossos biomas. Proteção ambiental, biodiversidade, ciência, tecnologia e participação da sociedade civil.

2

De acordo com o ClimateWatch, que no entanto não computa a queda recente de emissões da Indonésia. Com ela, e com o aumento do desmatamento no Brasil, o país passaria à quinta posição. Ver: <https://www.climatewatchdata.org/ghg-emissions>. Acesso em: 01 mai. 2022.

3

Ver: <https://www.carbonbrief.org/analysis-which-countries-are-historically-responsible-for-climate-change>. Acesso em: 01 mai. 2022.

O Brasil 2045—Construindo uma Potência Ambiental é uma iniciativa que pretende mobilizar a sociedade civil, o poder público, a academia e a iniciativa privada. Vamos desenhar um mapa do caminho para as próximas duas décadas e ajudar a detalhá-lo, com base na ciência e no forte respeito aos saberes tradicionais.

Esta publicação é a primeira de muitas que serão produzidas no âmbito da estratégia *Brasil 2045*. Ela apresenta propostas construídas coletivamente pela rede de organizações do Observatório do Clima para os dois primeiros anos do próximo governo, a serem distribuídas aos candidatos à Presidência da República. Bolsonaro não receberá essas propostas porque não há futuro para a política ambiental se ele for reeleito.

Após esta primeira publicação, a rede divulgará uma análise de revogações, aperfeiçoamentos e complementos normativos necessários na esfera federal para desfazer a “boiada” de Bolsonaro e avançar na agenda ambiental. São centenas de atos normativos com retrocessos, especialmente no plano infralegal, que precisam ser revogados e em parte substituídos. Além disso, as propostas mais importantes em termos de novos regulamentos ou mesmo leis terão o seu conteúdo detalhado, a título de sugestão, durante o segundo semestre de 2022.

O Brasil 2045 se tornará uma atividade permanente do Observatório do Clima, voltada à construção conjunta de propostas para a política ambiental, com ênfase na questão climática. Ele se soma a iniciativas técnicas importantes realizadas na rede, especialmente o Seeg (Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa)⁴, que está completando uma década de existência.

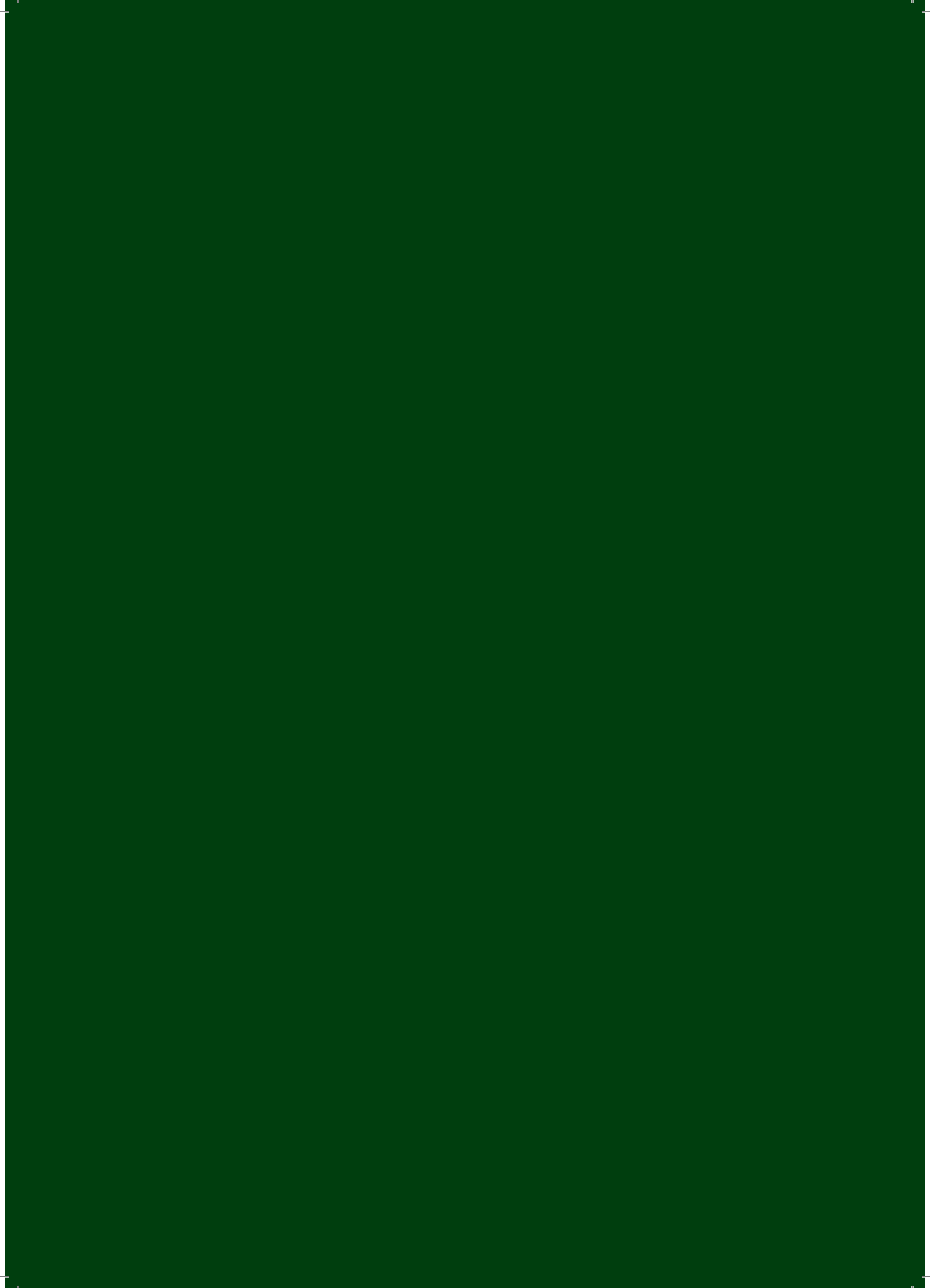
4

Ver: <https://seeg.eco.br/o-que-e-o-seeg>.
Acesso em: 27 abr. 2022.

Em cada um dos oito temas discutidos neste documento estão apresentadas as propostas apontadas como prioritárias para o primeiro ciclo do próximo governo (2023 e 2024) e destacadas aquelas que a rede considera mais urgentes e que, nessa condição, necessitam ser iniciadas nos primeiros cem dias (até abril de 2023).

Traçam-se, assim, os primeiros contornos de um mapa do caminho produzido de forma participativa por mais de uma centena de especialistas de 63 organizações da sociedade civil. Todas as ações listadas são factíveis e podem ser realizadas em dois anos por um governo que esteja disposto a conduzir o Brasil a um desenvolvimento seguro e competitivo – assim que o regime de Jair Bolsonaro for suplantado nas urnas.





Propostas
para o + #
próximo →
governo X

Política climática e acordos internacionais



O Acordo de Paris, assinado em 12 de dezembro de 2015 e ratificado pelo Brasil por meio do Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017⁵, traz os principais compromissos a serem observados pelos países signatários para orientar a resposta global à mudança do clima. Foi fixada a meta de manter o aumento da temperatura média global bem abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais, e destacado que seriam realizados esforços para limitar esse aumento a 1,5°C. Além disso, o pacto foi no sentido de que os países concretizariam esforços progressivos no sentido de redução de suas emissões, o que se expressa nas chamadas Contribuições Nacionalmente Determinadas (*Nationally Determined Contributions – NDCs*).

O sexto e mais recente relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (*Intergovernmental Panel on Climate Change – IPCC*)⁶, mantido pela Organização das Nações Unidas desde 1988 e que envolve a participação de milhares de cientistas, aponta como inequívoca a influência humana no aquecimento da atmosfera, dos oceanos e da superfície terrestre. O AR6 (Sexto Relatório de Avaliação) do IPCC afirma que as concentrações de CO₂ (gás carbônico), CH₄ (metano) e N₂O (óxido nitroso) na atmosfera, os três principais gases de efeito estufa, são as maiores em pelo menos 800 mil anos. Afirma também que a temperatura global subiu mais rápido desde 1970 do que em qualquer outro período de 50 anos nos últimos dois milênios. Mudanças do clima em velocidade crescente estão acontecendo em todo o planeta, acompanhadas de eventos extremos cada vez mais frequentes e graves.

O Brasil tem histórico de protagonismo nos debates internacionais sobre mudança do clima. Isso se reflete em legislação e políticas públicas com conteúdo relevante que, mesmo com algumas dificuldades de implementação, vinham conseguindo avançar nesse campo. No arcabouço

5

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9073.htm. Acesso em: 16 abr. 2022.

6

O AR6 foi divulgado em três partes, refletindo as contribuições dos grupos de trabalho do IPCC. Ver as sínteses dessas publicações em: https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2021/08/OC-IPCC-AR6-FACT-SHEET_FINAL.pdf (agosto de 2021); <https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2022/02/OC-IPCC-FACTSHEET21.pdf> (fevereiro de 2022); e <https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2022/04/IPCC-WG3-resmo-OC.pdf> (abril de 2022).

regulatório, devem ser citadas a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009 (Lei do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – Fundo Clima), a Lei nº 12.187, de 19 de dezembro de 2009 (Lei da Política Nacional sobre Mudança do Clima) e o Decreto nº 9.758, de 22 de novembro de 2018, que consolida os atos regulamentares nesse tema.

O governo Bolsonaro desestruturou todas as ações federais relacionadas à política climática, variando entre a negação do conhecimento científico sobre o tema e a demanda de recursos internacionais em tom de chantagem, especialmente em relação ao controle do desmatamento na Amazônia. Contraditoriamente, manteve paralisados sem uso mais de R\$ 3 bilhões depositados no Fundo Amazônia, que deveriam ter sido usados exatamente com essa finalidade⁷. Desde o início de 2019, foi muito enfraquecida a atuação do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e do Ministério das Relações Exteriores (MRE) nesse tema, com o país passando a encarnar uma posição de pária internacional.

A NDC brasileira, proposta em setembro de 2015, foi atualizada em 2020. A atualização ratificou os percentuais de redução de emissões propostos para 2025 e indicados para 2030, mas alterou o valor referente ao ano-base para cálculo (2005), o que gerou uma “pedalada climática” de até 400MtCO₂e⁸. Explicando: a NDC de 2020 permitiu mais emissões do que a NDC de 2015. A nova atualização apresentada em abril de 2022 continua com o mesmo problema: embora a “pedalada” tenha sido reduzida para 73 MtCO₂e, a meta ainda colide com o Acordo de Paris⁹.

Na verdade, o governo deveria ir bastante além de não colidir com a exigência de ambição progressiva em termos de redução de emissões. Pelos dados mais recentes apresentados pelo IPCC, precisa se comprometer de forma vigorosa com o corte de emissões, como sugerido pelo Observatório do Clima em documento técnico divulgado em dezembro

7

Ver Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADO) nº 59 no Supremo Tribunal Federal (STF).

8

Ver Ação Popular nº 5008035-37.2021.4.03.6100 – 14ª Vara Cível Federal de São Paulo.

9

Ver análise disponível em: <https://www.oc.eco.br/brasil-segure-violando-acordo-de-paris-com-nova-meta-do-clima/>. Acesso em: 26 abr. 2022.

de 2020: o país deve limitar suas emissões anuais líquidas de gases de efeito estufa a um máximo de 400 MtCO₂e em 2030, correspondendo a uma redução de 81% em relação às emissões brasileiras de 2005¹⁰.

As propostas para o próximo governo consolidadas pela rede de organizações do Observatório do Clima colocam em relevo, entre outros pontos: correção da NDC brasileira e, destaque-se, sua integração com a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB); a implementação do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, com a abrangência prevista na legislação e os ajustes necessários em razão do cenário de crise climática apontado pelo relatório AR6 do IPCC¹¹; e revisão da governança da política climática com olhar para a transversalidade e a integração com as políticas setoriais. Com a concretização das propostas apresentadas a seguir, temos certeza de que o Brasil recuperará a sua credibilidade internacional na agenda climática e na agenda ambiental de forma mais ampla e, mais importante, dará passos relevantes para alcançar a condição de país emissor negativo de carbono até 2045.

10

Ver: <https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2020/12/Prpos-ta-OC-NDC-2030-Final.pdf> e https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2020/12/NDC_OC_2030_NOTA_TECNICA_V2-1.pdf.
Ver também: <https://www.climaesociedade.org/post/clima-de-senvolvimento-visoes-brasil-2030>. Acesso em: 03 mai. 2022.

11

Ver Ação Civil Pública nº 1027282 96.2021.4.01.3200 – 7ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJAM.





Ações prioritárias para os dois primeiros anos de governo

- 1.1. Cumprir o Acordo de Paris, mas revisar a NDC brasileira, alinhando-a com a meta de 1,5°C e a exigência de progressividade, e efetuar sua integração com a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB).**
- 1.2. Reconstruir a confiança com os parceiros globais e adotar políticas públicas com resultados demonstráveis para cumprir o Acordo de Paris aproveitando as vantagens comparativas do Brasil, além de retomar o protagonismo internacional em matéria ambiental, em especial na agenda climática.**
- 1.3. Garantir a atualização e implementação do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, incluindo os planos de ação para a prevenção e o controle do desmatamento nos biomas e os planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas.**
- 1.4. Priorizar soluções baseadas na natureza no Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima.**
- 1.5. Rever a governança da política climática de modo a garantir sua transversalidade e a integração com as diferentes políticas setoriais.**
- 1.6. Garantir mecanismos de escuta e participação da sociedade civil na formulação das políticas de mitigação e adaptação.**
- 1.7. Enviar o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú) para aprovação pelo Congresso Nacional.**

Propostas urgentes



Ações a serem iniciadas nos
primeiros 100 dias de governo

1.1. Cumprir o Acordo de Paris, mas revisar a NDC brasileira, alinhando-a com a meta de 1,5°C e a exigência de progressividade, e efetuar sua integração com a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB).

→ **Corrigir a “pedalada climática” do Brasil e enviar nova NDC ao secretariado da Convenção-Quadro sobre Mudanças Climáticas, que assegure progressividade na ambição brasileira e inclua os compromissos assumidos na COP 26 (Glasgow) nos documentos sobre desmatamento e metano.**

→ **Mapear as interfaces entre o Acordo de Paris e a CDB, tendo em vista ajustes no posicionamento brasileiro.**

1.3. Garantir a atualização e implementação do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, incluindo os planos de ação para a prevenção e o controle do desmatamento nos biomas e os planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas.

→ **Formalizar por decreto a retomada do Plano Nacional sobre Mudança do Clima a partir de abordagem integrada que inclua o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PPCerrado), o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas**

para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC), o Plano Decenal de Energia e outros componentes previstos na legislação que disciplina a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009 e Decreto nº 9.578/2018), de forma coerente o cenário de crise climática apontado no relatório AR6 do IPCC.

→ Reiniciar as ações do governo federal no campo da adaptação às mudanças climáticas.

1.5. Rever a governança da política climática de modo a garantir sua transversalidade e a integração com as diferentes políticas setoriais.

→ Incluir a questão climática nas atribuições dos ministérios e outros órgãos federais na medida provisória que definir a estrutura organizacional do próximo governo, assegurando a coordenação por estrutura interministerial.

Prevenção e controle do desmatamento



A conversão de vegetação natural

em áreas antrópicas, principalmente destinadas à agricultura e à pecuária, acelerou-se globalmente após a 2ª Guerra Mundial, com forte explosão demográfica, urbanização, mecanização em larga escala e intensificação do uso de insumos químicos na esteira da “Revolução Verde”. O processo foi acompanhado pela degradação ambiental gerada pela própria agropecuária e por outras atividades, como a mineração.

No Brasil, essa expansão agrícola afetou inicialmente as regiões já extensamente colonizadas (Mata Atlântica e Pampa), atingindo, a partir dos anos 1970, Cerrado, Amazônia e Pantanal, além das áreas irrigadas na Caatinga. Em menos de cinco décadas, segundo dados do MapBiomas, a área destinada à agropecuária cresceu de 1,8 milhão para 2,6 milhões de quilômetros quadrados (de 21,41% do território nacional em 1985 para 30,97% em 2020)¹². Em 2022, o Global Forest Watch apontou o Brasil como o país campeão de desmatamento no mundo tropical, respondendo sozinho por 41% de tudo o que se perdeu de floresta primária¹³.

A Amazônia passou a ser objeto de grande pressão. Esta foi inicialmente concentrada no chamado Arco do Desmatamento, mas nos anos recentes têm surgido outros polos de degradação na região. Paralelamente, a substituição de vegetação nativa continua a afetar o Cerrado em ritmo acelerado, voltando-se, nos últimos anos, à região do Matopiba¹⁴. Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa também continuam a perder áreas naturais, cada bioma com suas peculiaridades.

Entre as respostas institucionais relevantes estão a criação do PPCDAm e, posteriormente, do PPCerrado, e o estabelecimento de regras para evitar que o crédito rural fosse empregado no subsídio a atividades ilegais – em áreas

12

Disponíveis em: <https://mapbiomas.org/>. Acesso em: 14 abr. 2022.

13

Global Forest Watch, Forest Pulse 2021. Disponível em <https://research.wri.org/gfr/global-forest-review>. Acesso em: 01 mai. 2022.

14

Formado por partes dos Estados de Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Ver: <https://www.embrapa.br/tema-matopiba/sobre-o-tema>. Acesso em: 24 abr. 2022.

embargadas, por exemplo. A partir de 2009, recursos do Fundo Amazônia passaram a ser usados no fomento a atividades sustentáveis e, desde 2016, também no controle do desmatamento e das queimadas, incluindo apoio ao Ibama nas operações de fiscalização¹⁵.

15

O Fundo Amazônia foi criado pelo Decreto nº 6.527/2008, mas começou a operar em 2009. Ver: http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/galleries/documentos/rafa/RAFA_2020_port.pdf. Acesso em: 30 abr. 2022. Fundo Amazônia reforça fiscalização do Ibama. Ver: <http://www.ibama.gov.br/noticias/58-2016/513-fundo-amazonia-reforca-fiscalizacao-do-ibama>. Acesso em: 04 mai. 2022.

Segundo os dados mais recentes do Seeg (Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa do Observatório do Clima)¹⁶, as mudanças do uso da terra são a maior fonte de emissões de gases do efeito estufa do Brasil, com 998 MtCO₂e brutas (782 MtCO₂e na Amazônia e 113 MtCO₂e no Cerrado) em 2020. Isso representa 46% do total nacional. Prevenir e controlar o desmatamento, assim, constitui componente crucial da política climática no país.

16

Disponíveis em: <https://seeg.eco.br/>. Acesso em: 14 abr. 2022.

As políticas relacionadas ao controle do desmatamento foram paralisadas ou mesmo revertidas pelo governo Bolsonaro, que passou a justificar e estimular a ocupação de territórios como forma de crescimento econômico, externando visão arcaica sobre o desenvolvimento que pressupõe a substituição da floresta e de outros ecossistemas. Em paralelo, diversas iniciativas fragilizaram o controle de cadeias produtivas, especialmente a florestal, com envolvimento direto de autoridades governamentais em defesa dos infratores, em vez de garantir suporte aos agentes de fiscalização.

17

Ver Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 755 no STF.

O processo sancionador ambiental também foi intensamente afetado pelo desmonte¹⁷, o que enfraquece muito o poder de dissuasão das autuações ambientais realizadas pelos fiscais federais.

Na Amazônia, a opção pelo desmantelamento da política ambiental e pela deslegitimação da fiscalização levou a um quadro de total descontrole. A média das taxas anuais de desmatamento nos três primeiros anos do governo

Bolsonaro é 75% mais elevada do que média das taxas anuais da década anterior, e não há qualquer evidência de melhora nesse sentido¹⁸. PPCDAm e Fundo Amazônia foram paralisados logo no início do atual governo¹⁹. Esse quadro de grave desestruturação dos mecanismos de comando e controle federais, e de omissão governamental também em termos de ferramentas econômicas que apoiem a conservação ambiental, não se restringe à Amazônia.

Com o objetivo de reverter essa situação, o Observatório do Clima elencou ações que considera prioritárias para o início do próximo governo. A retomada do PPCDAm, do Fundo Amazônia e do PPCerrado é urgente, abrangendo monitoramento e controle, ordenamento fundiário e territorial, fomento às atividades produtivas sustentáveis e instrumentos normativos e econômicos. Destaca-se a necessidade de integração e abertura plena dos dados dos sistemas que são utilizados para fiscalização e rastreabilidade das cadeias produtivas das *commodities* nacionais. A rastreabilidade não abrange hoje de forma completa nenhuma dessas cadeias. Essa medida potencializará a atuação remota da fiscalização e também o controle social. Outra ação muito importante é a garantia de recursos para as instituições responsáveis por monitoramento, fiscalização e controle ambientais, como o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). A efetivação das medidas aqui apresentadas significará a retomada do papel do governo federal na prevenção e controle do desmatamento no país e, por consequência, na redução das emissões de gases de efeito estufa e na garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

18

Ver dados disponíveis em: <http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/prodes>. Acesso em: 24 abr. 2022.

19

Ver ADPF nº 760 e ADO nº 59 no STF.



2

Ações prioritárias para os dois primeiros anos de governo

- 2.1. Retomar o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado) e o Fundo Amazônia, com vistas a zerar o desmatamento até 2030.**
- 2.2. Reforçar o controle do desmatamento em todos os biomas por meio do fortalecimento dos órgãos de monitoramento e fiscalização e das políticas ambientais de comando e controle, com apoio da Polícia Federal, das forças policiais estaduais e de outros órgãos de fiscalização.**
- 2.3. Incrementar incentivos econômicos voltados às ações de recuperação, conservação e uso sustentável das florestas e demais formas de vegetação nativa de todos os biomas.**
- 2.4. Criar mecanismos para que os projetos de pagamento ou incentivo a serviços ambientais, com retribuição monetária ou não, e outros mecanismos de financiamento, sejam sustentáveis a longo prazo.**
- 2.5. Garantir que as florestas e áreas públicas não-destinadas sejam dedicadas à conservação e ao uso sustentável, combatendo a grilagem de terras.**
- 2.6. Estabelecer e unificar políticas de prevenção e controle do desmatamento voltadas a zerar e reverter a perda de vegetação nativa até 2030, conforme previsto na Declaração de Líderes de Glasgow sobre Florestas.**
- 2.7. Ampliar o controle das cadeias produtivas, como as da madeira, soja, carne e mineração, por meio do uso de dados**

públicos (transparência) e da integração dos diferentes sistemas de fiscalização, de monitoramento e de rastreabilidade, incluindo as exportações (Siscites, Sinaflor e Sisbov, entre outros).

2.8. Desenvolver alternativas econômicas sustentáveis para as comunidades que estão nas regiões que sofrem os maiores impactos do desmatamento e de outras atividades que degradam o meio ambiente.

2.9. Garantir a restauração florestal de 14 milhões de hectares em áreas de reserva legal e áreas de preservação permanente entre 2023 e 2030.

2.10. Restaurar e recuperar 27 mil hectares em áreas de apicuns e manguezais entre 2023 e 2030.

Propostas urgentes



Ações a serem iniciadas nos
primeiros 100 dias de governo

2.1. Retomar o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado) e o Fundo Amazônia, com vistas a zerar o desmatamento até 2030.

→ **Institucionalizar por meio de decreto presidencial a retomada do PPCDAM e do PPCerrado, abrangendo monitoramento e controle, ordenamento fundiário e territorial, fomento às atividades produtivas sustentáveis e instrumentos normativos e econômicos.**

→ **Editar decreto restaurando o Comitê Técnico e o Comitê Orientador do Fundo Amazônia.**

2.2. Reforçar o controle do desmatamento em todos os biomas por meio do fortalecimento dos órgãos de monitoramento e fiscalização e das políticas ambientais de comando e controle, com apoio da Polícia Federal, das forças policiais estaduais e de outros órgãos de fiscalização.

→ **Aumentar o orçamento federal no sistema de monitoramento, comando e controle ambiental (Inpe, Ibama e ICMBio), por meio de suplementação orçamentária.**
[conexão com a proposta 8.1]

→ **Extinguir a etapa desnecessária e protelatória da conciliação ambiental, alterando as modificações realizadas no Decreto nº 6.514/2008 pelo Decreto nº 9.760/2019.**

→ **Revisar as Instruções Normativas Conjuntas MMA/Ibama/ICMBio nº 1 e 2, de 2021, que limitaram a atuação dos fiscais ambientais, entre outros problemas.**

2.5. Garantir que as florestas e áreas públicas não-destinadas sejam dedicadas à conservação e ao uso sustentável, combatendo a grilagem de terras.

→ **Editar uma decisão de alto nível determinando, de acordo com o que preconiza a Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 12.284/2006), que florestas públicas não podem ser privatizadas e revogando entendimentos em contrário.**

2.7. Ampliar o controle das cadeias produtivas, como as da madeira, soja, carne e mineração, por meio do uso de dados públicos (transparência) e da integração dos diferentes sistemas de fiscalização, de monitoramento e de rastreabilidade, incluindo as exportações (Siscites, Sinaflor e Sisbov, entre outros).

→ **Determinar a disponibilização imediata ao público de todos os dados do Sinaflor e DOF, incluindo identificação no nível de espécie e assegurando informações geográficas completas, bem como possibilidade de realização de buscas nos sistemas.**

→ **Integrar o Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Bubalinos (Sisbov) com os seguintes sistemas do governo federal: Cadastro**

Ambiental Rural (CAR); Guia de Trânsito Animal (GTA); cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo do Ministério da Economia; sistema de áreas embargadas do Ibama; sistema de áreas embargadas do ICMBio; e Portal Brasileiro de Dados Abertos.

→ **Determinar ao Ibama que elabore relatório sobre a importação e comercialização de mercúrio em território nacional, e ao Denatran que elabore relatório especializado sobre o registro no Renavam e sobre as vendas de maquinário pesado (retroescavadeiras e outros) passíveis de utilização em garimpo.**

→ **Esboçar um plano de gestão das principais bases de dados mantidas pelo governo federal para controle ambiental, com melhora de performance dos sistemas e incluindo abertura integral dos dados.**

Bioeconomia e atividades agrossilvopastoris



Bioeconomia é um conceito em construção, mas que vem se consolidando na literatura e no vocabulário político pela própria necessidade de diferenciar o uso sustentável dos recursos biológicos do mero extrativismo, ou da visão antiquada de exploração econômica oportunista. A Alemanha se notabilizou por organizar, desde 2015, o *Global Bioeconomy Summit*, oferecendo uma definição que foi também adotada pela FAO: *“A bioeconomia é a produção, utilização, conservação e regeneração de recursos biológicos, incluindo conhecimento, ciência, tecnologia e inovação relacionados, para fornecer soluções sustentáveis (informações, produtos, processos e serviços) em todos os setores econômicos e permitir uma transformação para uma economia sustentável.”*²⁰

No caso do Brasil, e especialmente na Amazônia, esse conceito é insuficiente, por não incorporar justiça social. O desenvolvimento de sistemas bioeconômicos depende de aproveitar não só o capital natural, mas também o capital cultural da sociobiodiversidade. É necessário reconhecer a importância dos conhecimentos acumulados através das gerações e orientar desenvolvimento econômico que mantenha *“florestas em pé e rios correndo”*, provendo serviços ecossistêmicos e ao mesmo tempo melhorando as condições de vida das populações rurais, urbanas e dos povos e comunidades tradicionais²¹. Diversas instituições propõem definições de bioeconomia, mas não há um conceito unificado no país.

As políticas públicas para sociobiodiversidade foram abandonadas ou prejudicadas durante o governo Bolsonaro. Ao mesmo tempo em que se observou uma apropriação do discurso (o ex-Ministro do Meio Ambiente apregoava bioeconomia nos foros internacionais, mas defendia grileiros, madeireiros e garimpeiros em Brasília), os projetos socioambientais do Fundo Amazônia ficaram suspensos²², o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e o Programa de

20

Disponível em: https://gbs2020.net/wp-content/uploads/2020/11/GBS2020_IACGB-Communique.pdf. Acesso em: 23 abr. 2022.

21

ABRAMOVAY, R. et al. 2021. The New Bioeconomy in the Amazon: Opportunities and Challenges for a Healthy Standing Forest and Flowing Rivers. Disponível em: <https://www.theamazonwewant.org/amazon-assessment-report-2021/>. Acesso em: 23 abr. 2022.

22

Ver ADO nº 59 no STF.

Aquisição de Alimentos (PAA), que favoreciam a agricultura familiar, foram extintos, as liberações de agrotóxicos aumentaram e o Plano ABC nem de longe dá conta de conter o avanço da fronteira agrícola sobre a Amazônia, o Cerrado e os demais biomas e de diminuir a vulnerabilidade do produtor rural à variabilidade climática. Além disso, o programa de conversão de multas em serviços ambientais foi paralisado, comprometendo fonte importante de recursos para o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg), que por sua vez potencializaria muito as ações do Plano ABC voltadas à restauração florestal.

Reverter o quadro atual implica fortalecer as economias locais, envolvendo-as na conservação da biodiversidade, desenvolver as cadeias de valor da sociobiodiversidade, fortalecer o ambiente de negócios e os mercados para produtos agrícolas de baixo carbono. Entre as ações emergenciais mais importantes nessa temática, na visão do Observatório do Clima, estão o restabelecimento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o fortalecimento dos sistemas sustentáveis e orgânicos de produção e a integração de sistemas do MMA e do Mapa para monitorar os resultados do Plano ABC. Faz-se necessário e urgente ampliar o Plano ABC e inserir suas ações e as do Planaveg na agenda de desenvolvimento, uma vez que são instrumentos com potencial para atenuar extremos climáticos e contribuir para resiliência dos sistemas produtivos e para diversidade de produção e renda, em especial da agricultura familiar. Dada a importância das atividades agrossilvopastoris no caso brasileiro, as medidas apresentadas a seguir, no conjunto, gerarão um avanço expressivo no sentido de assegurar uma economia sustentável e com justiça social.





3

Ações prioritárias para os dois primeiros anos de governo

3.1. Combater a grilagem de terras e o desmatamento ilegal, por meio da exigência de regularização ambiental e fundiária das propriedades rurais que elimine das cadeias produtivas a produção oriunda de áreas desmatadas ilegalmente.

3.2. Fortalecer políticas públicas de aquisição de produtos da agricultura familiar, de iniciativas indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais.

3.3. Estabelecer novas estratégias, conceder novos incentivos econômicos e fortalecer os existentes para a exploração dos produtos da sociobiodiversidade, especialmente os referentes às atividades indígenas, à agricultura familiar, orgânica e ao agroextrativismo.

3.4. Ampliar significativamente os recursos do Plano Safra referentes ao Programa ABC, com mudanças nas normas atuais e, como complemento, capacitar técnicos e instituições financeiras para facilitar o acesso aos recursos.

- 3.5. Estabelecer linhas robustas de crédito rural que incluam a obrigatoriedade de redução de emissões de gases de efeito estufa e controle rigoroso do desmatamento, em todos os biomas, incluindo a integração de bases de dados (Ibama, órgãos estaduais de Meio Ambiente, Serviço Florestal Brasileiro e Banco Central) para detectar ilegalidades.**
- 3.6. Ampliar a rede de cooperativas e negócios comunitários por meio do fortalecimento da cadeia de valor dos produtos da bioeconomia.**
- 3.7. Promover uma estratégia de ecologia de saberes que reúna conhecimento acadêmico, popular e tradicional de maneira a ampliar as soluções de enfrentamento da crise climática e produzir alimentos saudáveis e sustentáveis.**

Propostas urgentes



Ações a serem iniciadas nos
primeiros 100 dias de governo

3.3. Estabelecer novas estratégias, conceder novos incentivos econômicos e fortalecer os existentes para a exploração dos produtos da sociobiodiversidade, especialmente os referentes à agricultura familiar, orgânica e ao agroextrativismo.

→ **Restabelecer por decreto o Conselho Nacional de Segurança Alimentar.**

→ **Reinstituir o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), revogado pela Lei nº 14.284/2021, e assegurar recursos para sua implementação; aprimorar os mecanismos de execução do programa, com aumento da participação de mulheres e revisão da emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf, de forma a garantir a participação de povos indígenas e comunidades tradicionais.**

→ **Aperfeiçoar os atos normativos do Ministério da Agricultura relativos ao associativismo e cooperativismo rurais, de forma a fortalecer as organizações cuja produção rural seja orgânica e com base na exploração de produtos da sociobiodiversidade.**

3.4. Ampliar significativamente os recursos do Plano Safra referentes ao Programa ABC, com mudanças nas normas atuais e, como complemento, capacitar técnicos e instituições financeiras para facilitar o acesso aos recursos.

→ **Estabelecer cronograma para incorporação de tecnologias do Plano ABC (voltadas**

à baixa emissão de gases de efeito estufa) nas exigências do Plano Safra.

3.5. Estabelecer linhas robustas de crédito rural que incluam a obrigatoriedade de redução de emissões de gases de efeito estufa e controle rigoroso do desmatamento, em todos os biomas, incluindo a integração de bases de dados (Ibama, órgãos estaduais de Meio Ambiente, Serviço Florestal Brasileiro e Banco Central) para detectar ilegalidades.

- **Ampliar anualmente os percentuais de dotação de recursos orçamentários para a agricultura sustentável e de baixa emissão de gases de efeito estufa.**
- **Expandir os limites de financiamento para recuperação de pastagens degradadas constantes no Programa ABC (ABC Recuperação) e de restauração de paisagens proposta pelo Planaveg.**
- **Criar mecanismos de comunicação e de orientação aos médios e pequenos produtores rurais, que mostrem as finalidades e os benefícios do Programa ABC e que os auxiliem na capacitação e difusão das tecnologias por ele financiadas.**
- **Alterar o Decreto nº 10.606/2021, de forma a acessar os sistemas de controle ambiental do MMA por meio do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC).**

Justiça climática



O debate sobre justiça climática busca evidenciar as desigualdades vividas

por inúmeras populações ao redor do mundo e a orientar medidas de mitigação e adaptação à emergência climática com base em princípios de direitos humanos, justiça social e ambiental. Essa questão é tão urgente que se tornou um dos imperativos do Acordo de Paris, especialmente pelo aumento de registro de eventos climáticos extremos como enchentes, secas prolongadas, ondas de calor e fogo, que afetam de forma mais severa os grupos vulneráveis. Segundo o IPCC, metade da população mundial hoje está exposta a riscos climáticos, e na última década a mortalidade em países em desenvolvimento e regiões pobres foi 15 vezes maior do que no mundo desenvolvido²³.

Um caminho crucial para enfrentar esse problema é incluir na produção da política climática, e nos debates relativos a ela, a interseccionalidade de elementos como gênero, etnia, raça, classe, orientação sexual, localização geográfica e idade, entre outros que gerem suscetibilidades distintas. Antes do atual governo, a política climática brasileira vinha reconhecendo algumas dessas vulnerabilidades. Todavia, é preciso expandir e considerar os saberes e contribuições desses grupos para o combate às mudanças climáticas, inclusive na formulação de conteúdo que subsidie a tomada de decisão governamental²⁴.

No último verão brasileiro, por exemplo, vivenciamos a ocorrência de chuvas extremas em São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia, com impactos devastadores para sua população e para muitos municípios, com mortes e destruição concentradas especialmente em populações mais pobres que viviam em áreas de risco. Na mesma estação, no Rio Grande do Sul, um calor intenso e a estiagem levaram a perdas na produção agrícola e a problemas no abastecimento de água e energia. As comunidades periféricas foram as que mais sofreram²⁵.

23

IPCC, Climate Change 2022 – Adaptation, Impacts and Vulnerability. Summary for Policymakers. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/sixth-assessment-report-working-group-ii/>. Acesso em: 01 mai. 2022.

24

Ver: <https://generoeclima.oc.eco.br/indicativos-de-genero-em-politicas-e-programas-climaticos-na-esfera-federal/>. Acesso em: 20 abr. 2022.

25

Ver: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60213638>. Acesso em: 20 abr. 2022.

26

Ver: <https://mapbiomas.org/area-ocupada-pela-mineracao-no-brasil-cresce-mais-de-6-vezes-entre-1985-e-2020>. Acesso em: 20 abr. 2022.

27

SANTOS, Layza Queiroz et al. (Org.). *Vidas em luta: criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil*. Vol. III. Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos. 3. ed. Curitiba: Terra de Direitos, 2020. Disponível em <https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Dossie-Vidas-em-Luta.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2022.

28

Ver: <https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-celebra-que-governo-nao-demarcou-nenhuma-terra-indigena/>. Acesso em: 21 abr. 2022.

29

Ver: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/217683/1/O-protagonismo-das-mulheres-rurais.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2022.

30

Ver: <https://www.revistas.usp.br/reb/article/download/176467/163971/441901>. Acesso em: 21 abr. 2022.

Os grupos vulneráveis devem, portanto, receber atenção específica do poder público. Contudo, nos últimos anos, para além dos impactos dos eventos climáticos extremos, que são graves o suficiente para gerar mortes e destruição, o governo Bolsonaro agravou as vulnerabilidades sociais e econômicas de diferentes grupos ao atacar e ameaçar sua existência. O Presidente da República, declaradamente contrário a políticas de defesa dos direitos dos povos tradicionais, estimulou invasões a terras indígenas e a proliferação de garimpos nelas, tanto que as maiores áreas de garimpo nessas terras, desde a década de 1980, foram abertas durante o seu governo²⁶. No que se refere a comunidades quilombolas, o relatório *Vidas em Luta* denunciou que apenas 2.786 são tituladas, num total de 6.000 comunidades existentes no país²⁷. Bolsonaro se orgulha em afirmar que seu governo não demarcou terras indígenas ou titulou territórios quilombolas, nem criou unidades de conservação²⁸. Os resultados dessa omissão deliberada são a perpetuação e o agravamento de vulnerabilidades.

A desigualdade é aprofundada ainda mais ao abordarmos questões de gênero. No Brasil, as trabalhadoras rurais exercem papel importante em toda a cadeia da produção alimentar e nas atividades de geração de renda e desenvolvimento econômico de forma ampla²⁹. Porém, ainda enfrentam grandes dificuldades para conseguir a propriedade da terra, devido a mecanismos culturais que veem o homem como chefe da família e o legítimo titular. Isso leva a outro problema: a dificuldade das mulheres de acessar linhas de crédito rural. Nos centros urbanos, as mulheres lutam pelo direito à moradia de qualidade e segura, à mobilidade sem riscos, ao acesso a equipamentos públicos que sirvam como rede de apoio para que possam se liberar dos trabalhos domésticos e familiares e buscar trabalhos formais. Bolsonaro, por sua vez, implementou uma antipolítica de gênero, agravando desigualdades e violências³⁰.

Nesse sentido, a rede do Observatório do Clima apresenta propostas que buscam promover a justiça climática, contemplando diversas vulnerabilidades: qualificar representantes dos grupos vulneráveis para participação nos espaços de tomada de decisão governamentais; promover equidade para mulheres no acesso a programas rurais e políticas socioambientais; agir para desintrusão de terras indígenas e territórios de povos e comunidades tradicionais, com implementação de projetos de restauração de ecossistemas e recuperação de áreas degradadas; retomar políticas de gestão territorial sustentável em terras indígenas e de comunidades tradicionais e de proteção a esses territórios, com atenção especial aos povos indígenas isolados; reestruturar e fortalecer a Funai e a Fundação Palmares; priorizar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas em áreas onde residem comunidades periféricas e grupos vulneráveis; e revisar o direcionamento de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima para atender as populações mais vulneráveis.

Avançar de forma significativa na perspectiva da justiça climática necessita ser considerado como pressuposto da atuação governamental. As medidas aqui apresentadas trazem contribuições importantes nesse tema e constituem componente fundamental da estratégia *Brasil 2045*.



4

Ações prioritárias para os dois primeiros anos de governo

- 4.1. Atuar na desintrusão imediata das terras indígenas e dos territórios quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais, contemplando ações do Estado para remoção de invasores e projetos de restauração dos ecossistemas e recuperação de áreas degradadas.**
- 4.2. Reestruturar e fortalecer a Funai e a Fundação Palmares e restabelecer os programas de proteção integral às terras indígenas, com especial atenção aos povos em isolamento voluntário, assim como aos territórios quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais.**
- 4.3. Investir na qualificação e participação equitativa de mulheres, pessoas negras, povos indígenas, quilombolas, outros povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis nos espaços de debate e tomada de decisão sobre gestão do território e políticas socioambientais.**
- 4.4. Garantir atenção equitativa para as mulheres nos programas de agricultura familiar e outras políticas socioambientais.**
- 4.5. Retomar a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental (PNGATI), com a designação de recursos para implementação dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental Indígenas (PGTAs), bem como da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.**

4.6. Fortalecer a gestão sustentável das terras indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais, por meio de alternativas econômicas que valorizem o conhecimento tradicional, sua cultura e formas de vida.

4.7. Priorizar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas em áreas onde residem comunidades periféricas e grupos vulneráveis, de acordo com princípios do direito à cidade e do direito à moradia adequada.

4.8. Priorizar atenção governamental para pescadores e pescadoras artesanais e comunidades costeiras vulneráveis.

4.9. Assegurar efetividade nas ações voltadas para as comunidades impactadas por grandes empreendimentos de infraestrutura, exigindo a devida responsabilização dos empreendedores.

4.10. Rediscutir o direcionamento dos recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, garantindo atendimento às populações mais vulneráveis.

Propostas urgentes



→ Ações a serem iniciadas nos primeiros 100 dias de governo

4.1. Atuar na desintrusão imediata das terras indígenas e dos territórios quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais, contemplando ações do Estado para remoção de invasores e projetos de restauração dos ecossistemas e recuperação de áreas degradadas.

- **Realizar operação para retirada de todos os garimpeiros que ocupam áreas da Terra Indígena Yanomami;**
- **Realizar operações para desintrusão das terras indígenas e dos territórios quilombolas em que episódios de violência tenham se acentuado desde a pandemia.**

4.3. Investir na qualificação e participação equitativa de mulheres, pessoas negras, povos indígenas, quilombolas, outros povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis nos espaços de debate e tomada de decisão sobre políticas socioambientais e gestão de territórios.

- **Restabelecer e fortalecer órgãos colegiados cruciais para representação paritária e articulação de mulheres, pessoas negras, povos indígenas, quilombolas, outros povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, como a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e a Comissão Nacional de Política Indigenista, extintas pelo Decreto nº 9.759/2019, de forma a qualificar e incentivar a participação desses grupos no processo de tomada de decisão.**

4.5. Retomar a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental (PNGATI), com a designação de recursos para implementação dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental Indígenas (PGTAs), bem como da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

↳ **Reativar a estrutura de governança da PNGATI e solicitar suplementação orçamentária para implementação dos PGTAs e de ações estruturantes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.**
[conexão com a proposta 8.1]

4.6. Fortalecer a gestão sustentável das terras indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais, por meio de alternativas econômicas que valorizem o conhecimento tradicional, sua cultura e formas de vida.

↳ **Elaborar projeto de lei para adaptar legislação e políticas públicas aos contextos específicos dos arranjos produtivos dos povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, de forma a vencer problemas de infraestrutura, a garantir incentivos econômicos, a estimular a cadeia comercial da restauração florestal e o aproveitamento econômico da vegetação nativa, bem como a adaptar mercados institucionais para os produtos da bioeconomia (como o Programa de Garantia de Preço Mínimo para os Produtos da Sociobiodiversidade – PGPMBio, o**

**Programa de Aquisição de Alimentos
– PAA e o Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE);**

→ **Iniciar a revisão participativa da política de repartição de benefícios de produtos associados aos conhecimentos tradicionais das comunidades, assegurando maior equidade.**

4.7. Priorizar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas em áreas onde residem comunidades periféricas e grupos vulneráveis, de acordo com princípios do direito à cidade e do direito à moradia adequada.

→ **Instituir programa voltado a auxiliar os entes subnacionais nas ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;**

→ **Assegurar apoio ao mapeamento das áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.**

Energia



O setor de energia (transportes, indústria e geração de eletricidade) teve uma queda

de emissões de gases de efeito estufa sem precedentes devido à pandemia de Covid-19. Em termos globais, as emissões caíram 5,4% em 2020³¹, ao passo que no Brasil a redução foi de 4,6%³². A maior retração ocorreu na geração de eletricidade, seguida pela paralisação nas indústrias e pela redução nos transportes, particularmente o cancelamento generalizado de voos. A queda das emissões em geração de energia elétrica no Brasil deveu-se especialmente à redução da atividade nas termelétricas a carvão, as quais, no entanto, foram beneficiadas por estímulos aprovados pelos poderes Executivo e Legislativo federais. É fundamental entender que a retomada da economia pós-pandemia impõe atenção especial para a transição energética, com a redução da dependência dos combustíveis fósseis.

O Plano Nacional de Energia – 2050³³ dedica um capítulo à descarbonização da matriz nacional e outro à transição energética, com vistas a nortear políticas públicas no sentido de modernizar e reduzir a pegada ambiental do setor de energia, além de dar maior segurança e estabilidade a todo o sistema em um cenário de mudanças climáticas. Essas mudanças passam pela ampliação de fontes de baixo carbono, inovação tecnológica e medidas que aumentem a eficiência. O Plano Nacional de Eficiência Energética³⁴, apesar de apresentar diversos programas voltados a setores e atividades específicas, envolvendo desde a escala doméstica até industrial e o Poder Público, e incluir linhas de financiamento de instituições financeiras federais, precisa ser revisado para ampliar as ações e os setores abrangidos.

Pode-se afirmar que o alcance efetivo das medidas em prol da descarbonização e da eficiência energética ainda é limitado no país. E o governo Bolsonaro, apesar desses documentos, programas e compromissos nacionais, adotou

31

Ver: <https://www.unep.org/resources/emissions-gap-report-2021>. Acesso em: 22 abr. 2022.

32

Ver: <http://seeg.eco.br/>. Acesso em: 22 abr. 2022.

33

Disponível em: <https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/Plano-Nacional-de-Energia-2050>. Acesso em: 22 abr. 2022.

34

Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/publicacoes/plano-nacional-de-eficiencia-energetica/documentos/plano-nacional-eficiencia-energetica-pdf/view>. Acesso em: 22 abr. 2022.

iniciativas abertamente contrárias ao controle da poluição e à transição energética.

35

Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-493-de-24-de-junho-de-2019-173020570>. Acesso em: 22 abr. 2022.

Antes mesmo da pandemia de Covid-19, o ministro do Meio Ambiente liderou a aprovação da Resolução Conama nº 493/2019³⁵, que estabeleceu a Fase M5 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos similares (Promot), atendendo aos pedidos da indústria e contrariando a Câmara Técnica do Conama.

O Poder Executivo também editou as Medidas Provisórias nº 998/2020 (sancionada como a Lei nº 14.120, de 2021), 1.078/2021 (que perdeu a eficácia), e 1.031/2021 (Lei 14.182/2021). Essas iniciativas resultaram em incentivos às termelétricas (tanto aquelas a carvão quanto a nuclear Angra 3), redução da verba para pesquisa e desenvolvimento em eficiência energética e retirada de subsídios à geração solar. Por fim, o presidente sancionou a Lei nº 14.299/2022, que subverteu o conceito de transição energética justa ao garantir a contratação de energia carbonífera até 2040³⁶.

36

Ver Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7095 no STF.

O novo governo terá o desafio de reverter os benefícios fiscais e outros estímulos recentemente oferecidos às fontes mais poluentes de energia e, ao mesmo tempo, desenhar políticas e subsídios à energia renovável e descarbonizada. Na perspectiva da transição justa, esses incentivos devem ser de alguma forma custeados pelos setores com maior capacidade econômica, evitando que as populações de menor renda venham a arcar com o peso da transição energética. Será necessário também planejar e estruturar políticas públicas voltadas à modernização do setor energético, direcionadas à redução do consumo e ao aumento da eficiência.

Somam-se a isso as ações vinculadas ao planejamento da exploração de petróleo e gás, que obrigatoriamente

têm de levar em conta a proteção das áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e outros parâmetros socioambientais. É preciso restringir ao máximo possível a expansão da produção petrolífera, que se choca com a realidade da crise climática e as recomendações da Agência Internacional de Energia³⁷. Além disso, o Observatório do Clima entende que não há como justificar expansão da exploração de petróleo para novas áreas sem realização da Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS), que tem sido substituída por análises cada vez mais precárias, sem uma visão integrada dos impactos a serem gerados pelos blocos ofertados. Contrariamente ao afirmado pelo governo, os problemas nesse sentido não podem ser analisados apenas no licenciamento ambiental de empreendimentos individualizados.

O caminho para uma economia descarbonizada passa necessariamente por avanços fortes e imediatos no sentido da transição energética. Acreditamos que as medidas apresentadas a seguir trazem elementos de extrema relevância nessa perspectiva.



37

Ver: <https://www.poder360.com.br/economia/agencia-internacional-de-energia-de-fende-fim-da-exploracao-de-petroleo-e-gas/>. Acesso em: 02 mai. 2022.



5

Ações prioritárias para os dois primeiros anos de governo

5.1. Ampliar a inserção das energias renováveis na matriz, por meio de incentivos econômicos (e outros tipos de incentivo) à pesquisa, implantação e geração eólica e solar, garantindo atendimento das unidades familiares de baixa renda e das comunidades isoladas.

5.2. Apoiar o uso do transporte público “limpo” e a mobilidade urbana com desestímulo ao transporte particular e progressiva eletrificação das frotas.

5.3. Restringir a utilização de fontes fósseis, incluindo descomissionamento de termelétricas, retirada de subsídios, de isenções e de políticas de incentivo à indústria de petróleo, gás e carvão mineral, com atenção especial à revisão do Regime Aduaneiro Especial para Pesquisa e Lavra das Jazidas de Petróleo e Gás Natural (Repetro).

5.4. Cobrar resultados de eficiência energética na indústria, no setor elétrico, no transporte, na moradia e em outros setores.

5.5. Formular estratégias para uma transição energética justa, com alocação de recursos públicos para o fornecimento da tecnologia necessária e a inclusão de todos os segmentos da população, sem onerar os grupos mais vulneráveis.

5.6. Vetar a implantação de grandes hidrelétricas na região amazônica e assegurar, nas diferentes regiões, que a implantação de médias e pequenas centrais considere todos os impactos cumulativos.

- 5.7. Vetar a expansão de exploração offshore de petróleo e gás em áreas de reconhecida sensibilidade ambiental.**
- 5.8. Eliminar o financiamento por bancos públicos a combustíveis fósseis e incluir análises sobre eficiência energética e fontes de energias utilizadas pelos empreendimentos financiados.**
- 5.9. Descomissionar as usinas a carvão mineral.**
- 5.10. Reavaliar as estratégias de uso da energia nuclear previstas no Plano Nacional de Energia – 2050, com especial atenção aos planos de contingência das usinas em operação.**
- 5.11. Avaliar a conveniência e segurança da mineração de urânio e as condições de estocagem de rejeitos de minérios radioativos e de terras raras.**

Propostas urgentes



→ Ações a serem iniciadas nos primeiros 100 dias de governo

5.3. Restringir a utilização de fontes fósseis, incluindo descomissionamento de termelétricas, retirada de subsídios, de isenções e de políticas de incentivo à indústria de petróleo, gás e carvão mineral, com atenção especial à revisão do Regime Aduaneiro Especial para Pesquisa e Lavra das Jazidas de Petróleo e Gás Natural (Repetro).

→ **Extinguir, mediante edição de medida provisória, o Programa de Transição Energética Justa (TEJ) criado pelos artigos 4º a 7º da Lei nº 14.299/2022, que estabeleceu subsídios financeiros à indústria carbonífera de Santa Catarina, custeado pela conta de energia elétrica de todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional (SIN).**

→ **Iniciar um processo de mensuração, avaliação e redução das desonerações instituídas pela Lei nº 13.586/2017, que ampliou o alcance e o prazo do Repetro, por meio da avaliação e publicação, pela Receita Federal do Brasil, da carga tributária efetiva para o setor, de modo a compatibilizar a transição da matriz energética com as metas nacionais de redução de emissões de gases de efeito estufa.**

→ **Formalizar compromisso claro com a redução da dependência dos combustíveis fósseis e a ampliação de investimentos em eólica e solar.**

5.4. Cobrar resultados de eficiência energética na indústria, no setor elétrico, no transporte, na moradia e em outros setores.

- **Propor a revisão do Plano Nacional de Eficiência Energética (PNEf), com ampliação das ações nos diferentes setores e assegurando fontes de recursos perenes e estáveis para o fomento nesse campo.**
- **Iniciar a avaliação dos empreendimentos e itens financiáveis pelo BNDES Finem – Eficiência Energética, de forma a ampliar os projetos voltados à redução do consumo de energia e ao aumento da eficiência do sistema energético nacional.**

5.5. Formular estratégias para uma transição energética justa, com alocação de recursos públicos para o fornecimento da tecnologia necessária e a inclusão de todos os segmentos da população, sem onerar os grupos mais vulneráveis.

- **Estabelecer políticas e incentivos econômicos à geração distribuída de energia elétrica em comunidades isoladas e entre a população de menor renda, mediante implantação de sistemas comunitários em regime de condomínio, cooperativa ou associação.**
- **Revisar o conteúdo vetado no marco legal da microgeração e minigeração distribuída (Lei nº 14.300/2022), que estendia**

benefícios fiscais para geração distribuída doméstica.

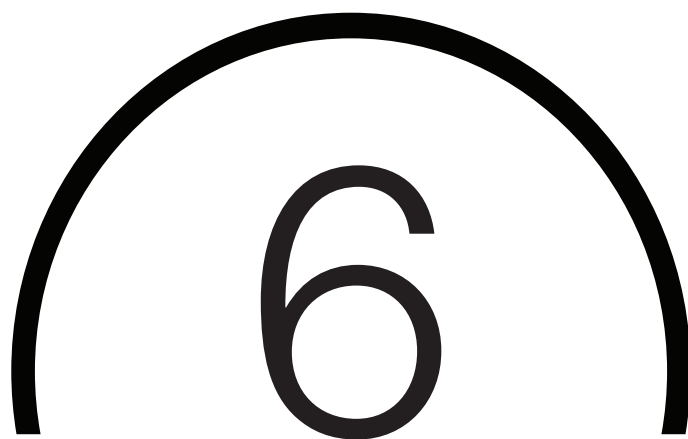
→ **Iniciar planejamento de estratégias de readequação da mão de obra dos setores a serem afetados por descomissionamento das fontes energéticas mais poluentes.**

5.7. Vetar a expansão de exploração offshore de petróleo e gás em áreas de reconhecida sensibilidade ambiental.

→ **Suspender todos os leilões de petróleo e gás até que sejam realizadas as avaliações dos blocos ofertados levando em conta as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e outros parâmetros como a ausência de conhecimento sobre os impactos ecológicos.**

→ **Reforçar a obrigatoriedade de realização de Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS) como requisito prévio para a realização de leilões de petróleo e gás, sem substituição por manifestações de órgãos públicos.**

Biodiversidade e áreas costeiras



Remover carbono da atmosfera é a estratégia mais eficiente para contrabalançar a emissão de gases do efeito estufa e contribuir para atingir as metas de emissões líquidas zero. Independentemente de iniciativas tecnológicas para retirar CO₂ da atmosfera e estocar carbono, os serviços ecossistêmicos proveem soluções de custo muito inferior às novas tecnologias. No entanto, esses serviços dependem também de manter a estrutura das comunidades biológicas intactas, ou seja, conservar a biodiversidade e toda a gama de interações entre os organismos.

A gestão territorial, em termos de manutenção de espaços legalmente protegidos, constitui um dos instrumentos mais importantes para conservar a biodiversidade e para promover a remoção de carbono.

As estimativas do SEEG nesse âmbito são calculadas considerando três formas de remoção, em ordem de importância no caso do Brasil: áreas protegidas (unidades de conservação, terras indígenas e territórios quilombolas); regeneração de vegetação secundária; e mudanças de uso da terra³⁸.

A remoção de carbono por áreas protegidas vinha crescendo de modo acentuado no país desde os anos 1990, em decorrência da expansão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc) e da demarcação de terras indígenas. O maior incremento ocorreu entre 2006 e 2007, quando saltou de 288 MtCO₂e para 338 MtCO₂e, e atingiu, em 2017, a marca de 386 MtCO₂e, estabilizando nesse patamar. A regeneração de vegetação secundária também manteve ritmo estável de crescimento, com incrementos anuais menores que o de áreas protegidas, até atingir 243 MtCO₂e em 2019 e ficar nesse patamar. Destaca-se o período 2012–2013, quando ocorreu o maior aumento na remoção (de 202,6 MtCO₂e para 211,0 MtCO₂e).

38

Ver: https://seeg-br.s3.amazonaws.com/Documentos%20Analiticos/SEEG_9/OC_03_relatorio_2021_FINAL.pdf. Acesso em: 26 abr. 2022.

A criação de unidades de conservação federais e a demarcação de terras indígenas cessaram no governo Bolsonaro, e a regularização ambiental rural não foi implantada em larga escala – pelo contrário, houve incentivos à ampliação da grilagem. Tampouco foi implementado o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg), que seria custeado em grande parte pelo programa de conversão de multas do Ibama, paralisado pelo atual governo³⁹. Em seu lugar, a administração federal adotou medidas protelatórias de processamento das multas ambientais, que estimulam a prescrição e a impunidade.

39

A única iniciativa com alguma expressão diz respeito a conversão de multas para apoio à restauração ambiental na região de araucárias em Santa Catarina, que só não foi suspensa como as demais porque advém de um acordo judicial. Mesmo assim, está sendo implementada em ritmo extremamente lento. Acesso em: 26 abr. 2022.

Além da criação e implementação dos planos de manejo das áreas protegidas, do reconhecimento dos territórios de populações tradicionais em áreas continentais, é importante gerenciar com responsabilidade as águas marinhas e regiões costeiras, o que inclui reconhecimento dos direitos das comunidades extrativistas e pescadores artesanais, com a gestão sustentável da pesca.

De forma mais ampla, o conceito do Carbono Azul necessita ganhar relevo nas políticas climáticas, com atenção para o importante papel dos ecossistemas costeiros e marinhos nos ciclos de carbono e nos processos de mitigação e adaptação.

O próximo governo também precisa retomar a gestão da atividade pesqueira. Desde o abandono das estatísticas de desembarque, há mais de uma década, não se sabe a dimensão do extrativismo dos estoques pesqueiros. Tornando a situação ainda mais complexa, o governo Bolsonaro flexibilizou muitas regras relacionadas à pesca, sem qualquer participação dos órgãos ambientais. O MMA e suas autarquias devem voltar a se envolver com essa forma de uso dos recursos naturais, e é relevante retomar um programa nos moldes do Programa de Avaliação do Potencial Sustentável de Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva (Revizee)⁴⁰.

40

Ver: <https://antigo.mma.gov.br/processo-eletronico/item/396-programa-revizee.html>. Acesso em: 24 abr. 2022.

As ações destacadas nesse tema pela rede de organizações do Observatório do Clima configuram-se como emergenciais para conter a rápida perda de biodiversidade e de nossos recursos naturais. Constituem complementos necessários das demais prioridades apontadas como importantes para conter a crise climática em nível nacional.



Ações prioritárias para os dois primeiros anos de governo

- 6.1. Reforçar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Snuc), nos diferentes biomas, por meio de criação e implementação de UCs, regularização fundiária e ampliação da participação da sociedade civil no processo de gestão das áreas protegidas.
- 6.2. Fortalecer a rede de áreas protegidas por meio da demarcação de terras indígenas e da titulação de territórios quilombolas.
- 6.3. Efetivar políticas públicas voltadas à restauração ecológica dos ecossistemas degradados, danificados ou destruídos, nos diferentes biomas.

6.4. Fortalecer as estratégias de inteligência e planejamento para a fiscalização atuar em rotas de tráfico e aumentar as penalidades para a caça comercial e para a receptação e comércio ilegal de animais, tipificando o crime de biopirataria.

6.5. Promover um programa nacional de monitoramento de impacto das mudanças climáticas na biodiversidade, incluindo a atualização das listas de espécies ameaçadas de extinção e as estratégias para sua proteção e conservação.

6.6. Implementar a integração dos sistemas informatizados de controle das licenças, autorizações e certificações de manejo de fauna e flora entre os órgãos dos estados e da União.

6.7. Reforçar o contingente de áreas costeiras e marinhas protegidas, com atenção especial aos direitos das comunidades extrativistas e pescadores artesanais.

6.8. Fortalecer a gestão de acesso e monitoramento do uso dos recursos pesqueiros nas unidades de conservação de uso sustentável, promovendo a centralidade da participação de comunidades de pescadores e pescadoras nos processos decisórios que os afetem.

6.9. Incorporar o conceito do Carbono Azul no âmbito das políticas de mudanças climáticas, com atenção aos ecossistemas costeiros e marinhos, em especial manguezais, bancos de algas marinhas, marismas e pradarias marinhas, nos ciclos de carbono e nos processos de mitigação e adaptação.

6.10. Priorizar medidas de adaptação nas áreas costeiras no Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas.

Propostas urgentes



→ Ações a serem iniciadas nos primeiros 100 dias de governo

6.1. Reforçar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), nos diferentes biomas, por meio de criação e implementação de UCs, regularização fundiária e ampliação da participação da sociedade civil no processo de gestão das áreas protegidas.

→ Mapear junto ao ICMBio as UCs que tiveram seus processos de criação ou ampliação suspensos, tendo em vista possibilidade de expansão das áreas protegidas, assegurados o respeito aos direitos das populações tradicionais e as consultas públicas previstas em lei.

→ Identificar as UCs federais prioritárias para fins de elaboração dos planos de manejo, regularização fundiária e constituição dos respectivos conselhos deliberativos ou consultivos.

→ Ampliar, por meio de suplementação orçamentária, o orçamento do ICMBio destinado à implementação e à gestão das UCs.
[conexão com a proposta 8.1]

6.2. Fortalecer a rede de áreas protegidas por meio da demarcação de terras indígenas e da titulação de territórios quilombolas.

→ Retirar de tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 191/2020 (mineração em terras indígenas), que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados.

→ Devolver ao Incra as competências transferidas para a Secretaria Especial de Assun-

tos Fundiários/Mapa pelos Decretos nº 10.252/2020 e 10.253/2020;

→ **Retomar imediatamente os processos de demarcação e titulação em curso.**

6.5. Promover um programa nacional de monitoramento de impacto das mudanças climáticas na biodiversidade, incluindo a atualização das listas de espécies ameaçadas de extinção e as estratégias para sua proteção e conservação.

→ **Identificar, junto ao ICMBio, dentre os Planos de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção (PANs), quais espécies são mais afetadas pelas mudanças climáticas;**

→ **Iniciar a elaboração de um programa nacional de monitoramento de impacto das mudanças climáticas na biodiversidade.**

6.7. Reforçar o contingente de áreas costeiras e marinhas protegidas, com atenção especial aos direitos das comunidades extrativistas e pescadores artesanais.

→ **Restabelecer a participação do MMA no ordenamento e gestão da pesca e assegurar instâncias participativas regionais que incluam especialistas e representações do setor pesqueiro e das comunidades.**

→ **Criar programa de avaliação e monitoramento dos estoques pesqueiros no Brasil, nos moldes do Programa de Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva (Revizee).**

Indústria e gestão urbana



As emissões brasileiras de gases de efeito estufa geradas pelos processos industriais representaram 5% do total em 2020. O setor tem mantido estabilidade nesse âmbito na última década, provavelmente refletindo o baixo dinamismo da indústria. Em 2020, emitiu 100 milhões de toneladas de CO₂e. Os processos com os maiores níveis de emissão são a produção de ferro gusa e aço (38,8 milhões de toneladas de CO₂e) e a produção de cimento (22 milhões de toneladas)⁴¹.

O setor de resíduos tem percentual similar no caso brasileiro, respondendo por 4% das emissões. A maior parte está associada à disposição de resíduos sólidos em lixões, aterros controlados e aterros sanitários (64%)⁴². O Brasil tem problemas históricos com disposição final inadequada de lixo. Dos 5.570 municípios brasileiros, somente 2.487 (44,65%) declaram ter planos municipais de gestão de resíduos sólidos⁴³, instrumento requerido expressamente pela legislação que disciplina a política nacional nesse campo há mais de uma década⁴⁴.

Se calculado índice nacional para a recuperação de resíduos em relação ao total de resíduos sólidos urbanos gerados em 2019 – computando reutilização, reciclagem e também recuperação energética –, chega-se a apenas 1,67%⁴⁵, um número que, por si só, explicita o quanto o país está longe de concretizar a perspectiva da economia circular.

A realidade no campo do saneamento básico expõe desigualdades regionais e injustiças sociais. Se o índice de atendimento por coleta de esgotos em 2020 foi de 80,5% na região Sudeste, o número cai para 13,1% na região Norte. Do esgoto coletado no país, apenas metade é tratado⁴⁶. Despejamos todos os dias enorme quantidade de esgotos não tratados em nossos cursos d'água, gerando graves problemas de poluição e de saúde pública. Nossos hospitais têm as doenças de veiculação hídrica, algumas com ares

41–42

Dados disponíveis em: https://seeg-br.s3.amazonaws.com/Documentos%20Analiticos/SEEG_9/OC_03_relatorio_2021_FINAL.pdf. Acesso em: 29 abr. 2022.

43

Dados disponíveis em: <https://www.sinir.gov.br/relatorios/nacional/>. Acesso em: 29 abr. 2022.

44

Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

45

Dados disponíveis em: <https://www.sinir.gov.br/relatorios/nacional/>. Acesso em: 29 abr. 2022.

46

Dados disponíveis em: <http://www.snis.gov.br/painel-informacoes-saneamento-brasil/web/painel-esgotamento-sanitario>. Acesso em: 29 abr. 2022.

medievais, como fato corriqueiro. Crianças e idosos são os mais afetados por doenças desse tipo.

A gestão urbana ainda está longe de uma real integração com a questão ambiental e a política climática no país. No governo Bolsonaro, o tema “cidades” perdeu relevância com a extinção da pasta ministerial específica e as perspectivas de avanços nesse sentido ficaram ainda mais complicadas. Nem mesmo os desastres cada vez mais frequentes gerados por grandes deslizamentos, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos têm tido a atenção necessária. Tanto é assim que foi aprovada e sancionada no fim de 2021 uma lei que flexibilizou a proteção das áreas de preservação permanente ao longo dos cursos d’água nas nossas cidades⁴⁷, retrocesso inaceitável que foi recentemente judicializado⁴⁸.

47

Ver Lei nº 14.285/2021.

48

Ver ADI nº 7146 no STF.

As propostas da rede de organizações do Observatório do Clima relacionadas a esses assuntos incluem, entre outros pontos: organizar e pautar as discussões com o setor industrial e outros setores com relação às regras do mercado regulado de emissões de gases de efeito estufa; estabelecer medidas para o controle da obsolescência programada dos produtos; instituir programa de apoio técnico e financeiro aos municípios e, nas regiões metropolitanas e outras aglomerações urbanas, aos Estados, tendo em vista a mitigação e adaptação às mudanças climáticas e gestão de áreas de risco, com abrangência interministerial; e implantar programa federal de apoio ao transporte público e à mobilidade urbana. Estão em foco temas variados, com medidas que trarão avanços importantes em termos da mitigação de emissões, da economia circular e do direito à cidade, nele incluso o provimento dos serviços públicos necessários para uma vida digna.





Ações prioritárias para os dois primeiros anos de governo

7.1. Estabelecer o mercado brasileiro de emissões e precificar o carbono, implementando programas de limitação e comércio de emissões para os setores mais poluentes.

7.2. Garantir maior responsabilização e comprometimento do setor industrial com a economia de baixo carbono, incluindo ações contra obsolescência programada e outras medidas.

7.3. Buscar a neutralidade de carbono nos diferentes setores da economia, por meio da promoção de políticas públicas que priorizem a baixa emissão de gases de efeito estufa, inovação e tecnologia.

7.4. Apoiar técnica e financeiramente a revisão dos planos diretores dos municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamento, inundações bruscas, processos geológicos ou hidrológicos correlatos (áreas de risco).

- 7.5. Incentivar a adequação do sistema de mobilidade urbana, considerando: ampliação do alcance do transporte público; eletrificação da frota; e implantação de ciclovias, pedágio urbano, zonas de exclusão de veículos e pedestrianização.**
- 7.6. Apoiar os planos municipais de gerenciamento de resíduos sólidos, considerando a criação de sistemas de compostagem em escala, estruturação de cooperativas de reciclagem e construção de aterros sanitários com captura de metano, desincentivando a queima de resíduos como alternativa energética.**
- 7.7. Apoiar a elaboração e implantação dos planos municipais de saneamento básico e, nas regiões metropolitanas e outras aglomerações urbanas, dos planos estaduais, tendo em vista o alcance das metas relativas à universalização dos serviços nesse campo.**
- 7.8. Rever os instrumentos de planejamento territorial e urbano, de forma a incluir ações voltadas a prevenção, mitigação, adaptação e justiça climática.**
- 7.9. Incentivar a implementação de infraestrutura verde, soluções baseadas na natureza, ampliação de áreas protegidas e outras medidas de conservação, além da recuperação de áreas degradadas e conectividade ecológica nas cidades.**
- 7.10. Criar programas de incentivo à produção energética solar e eficiência energética junto aos planos municipais, voltados aos usuários residenciais e aos equipamentos públicos.**

Propostas urgentes



Ações a serem iniciadas nos
primeiros 100 dias de governo

7.1. Estabelecer o mercado brasileiro de emissões e precificar o carbono, implementando programas de limitação e comércio de emissões para os setores mais poluentes.

→ **Organizar e pautar as discussões com o setor industrial e outros setores com relação às regras do mercado regulado de emissões de gases de efeito estufa.**

→ **Instituir por lei ou decreto a obrigatoriedade de as empresas declararem suas emissões.**

→ **Explicitar no ato normativo pertinente a possibilidade de o órgão licenciador do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) exigir do empreendedor monitoramento e controle das emissões de gases de efeito estufa, bem como estabelecer condicionantes relacionadas a esse tema.**

7.2. Garantir maior responsabilização e comprometimento do setor industrial com a economia de baixo carbono, incluindo ações contra obsolescência programada e outras medidas.

→ **Apresentar projeto de lei dispondo sobre a publicização das informações sobre a vida útil estimada de cada produto e outras medidas referentes ao controle da obsolescência programada.**

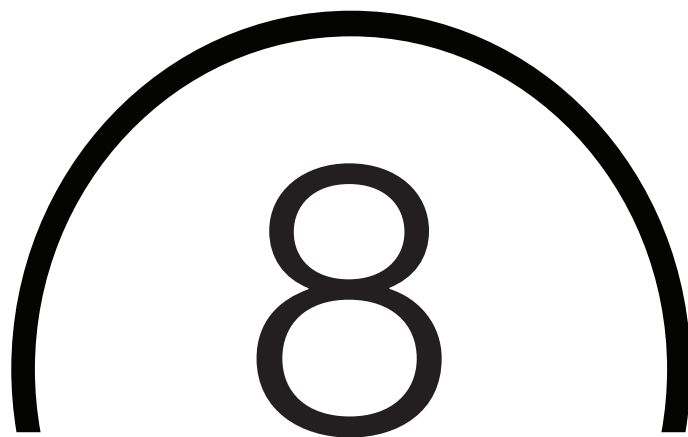
7.4. Apoiar técnica e financeiramente a revisão dos planos diretores dos municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamento de grande impacto, inundações bruscas, processos geológicos ou hidrológicos correlatos (áreas de risco).

↳ **Instituir programa de apoio técnico e financeiro aos municípios e, nas regiões metropolitanas e outras aglomerações urbanas, aos Estados, tendo em vista a mitigação e adaptação às mudanças climáticas e gestão de áreas de risco, com abrangência interministerial.**

7.5. Incentivar a adequação do sistema de mobilidade urbana, considerando: ampliação do alcance do transporte público; eletrificação da frota; e criação de ciclovias, pedágio urbano, zonas de exclusão de veículos e pedestrianização.

↳ **Implementar programa federal de apoio ao transporte público e à mobilidade urbana, como forma de mitigar emissões e assegurar o direito à cidade.**

Governança e financiamento da política ambiental



A política ambiental brasileira foi gradualmente estruturada com base em um arranjo institucional sistêmico e coordenado que prevê a promoção do meio ambiente equilibrado como responsabilidade tanto dos governos quanto da sociedade, conforme estabelecido pela Constituição Federal⁴⁹. Estruturas federativas e participativas, como o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), foram criadas, ainda na década de 1980⁵⁰, com o objetivo de organizar a governança dessa política, que compreende um conjunto amplo de instituições estatais – nas esferas federal, estadual e municipal – e atores sociais que se diversificam entre entidades socioambientalistas e outras organizações não governamentais, entidades de pesquisa, organizações de representação empresarial, instituições de financiamento e outros.

49

Ver artigos 23 e 24, 30 e 225 da Constituição Federal. Ver também a Lei Complementar nº 140/2011.

50

Essa estrutura foi criada pela Lei da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981).

Os princípios da boa governança incluem o estabelecimento de objetivos e metas, sua coordenação, implementação e avaliação; a garantia de processos decisórios participativos, equitativos e inclusivos; o primor pela transparência, prestação de contas e responsabilização nos processos governamentais; e a garantia da legalidade e da tríade efetividade, eficiência e eficácia⁵¹. Tais princípios nunca foram fáceis de promover ou de alcançar na política ambiental brasileira. Todavia, nos anos que cobrem a gestão do presidente Jair Bolsonaro (2019–2022), eles vêm sendo sistematicamente violados, concretizando-se grave desmonte da Política Nacional do Meio Ambiente.

51

MOURA, Adriana (Org.). Governança Ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas. Brasília: Ipea, 2016.

Os caminhos para esse desmonte foram diversos: mudanças infralegais que enfraqueceram regulamentações e a gestão ambiental; loteamento de cargos com indicação de pessoas sem conhecimento técnico; estrangulamento orçamentário ou da execução nesse campo; erosão de importantes instrumentos de controle social; enfraquecimento de lideranças entre os servidores; além das narrativas constan-

tes de deslegitimação com origem no próprio Presidente da República ou em seus auxiliares diretos.

Nos primeiros meses de governo, por meio de um “revogação” que extinguiu centenas de órgãos colegiados em diversas áreas de políticas públicas, a estrutura participativa de meio ambiente foi muito afetada, gerando prejuízo para relevantes iniciativas de proteção ambiental. Por exemplo, o Cofa (Comitê Orientador do Fundo Amazônia) e o CTFA (Comitê Técnico do Fundo Amazônia), instâncias de gestão do Fundo Amazônia, foram extintos por essa medida e jamais recriados pelo governo federal, que desejava reformá-los sem a sociedade civil, o que não foi autorizado pelos países doadores. Isso fez com que mais de R\$ 3 bilhões voltados à prevenção e ao controle do desmatamento no bioma ficassem paralisados desde janeiro de 2019⁵².

52

Ver ADO nº 59 no STF.

O principal órgão colegiado da política ambiental, o Conama (Conselho Nacional de Meio Ambiente), não foi extinto, mas teve sua estrutura e funcionamento alterados pelo Decreto nº 9.806/2019, que ampliou drasticamente o peso do governo e do setor privado em suas deliberações e reduziu o poder de decisão dos Estados e da sociedade civil⁵³. O recente Decreto nº 11.018/2022 não solucionou esses problemas, mantendo representação insuficiente e escolha por sorteio das entidades ambientalistas.

53

Ver ADPF nº 623 no STF.

O governo interferiu na estrutura técnica, funcional, administrativa e de pessoal das instituições ambientais federais ao nomear policiais militares e outros agentes para cargos técnicos sem que tivessem conhecimento para assumir suas responsabilidades. Ademais, delegou às Forças Armadas a coordenação do controle do desmatamento na Amazônia em sucessivas operações, fazendo com que os órgãos ambientais federais, Ibama e ICMBio, e aqueles que apoiam suas operações, Inpe e Funai, entre outros, fossem enfraquecidos.

Outra forma de debilitar as instituições e as políticas públicas ambientais foi pelo controle de recursos orçamentários e extraorçamentários. Em 2021, o orçamento liquidado até o fechamento do ano para a área ambiental foi o menor desde 2000, R\$ 2,52 bilhões, levando em consideração a atualização monetária pelo IPCA. Além desse garrote, o governo mantém parados R\$ 4,5 bilhões provenientes do Fundo Amazônia, Fundo Clima e Fundo Verde do Clima. A queda inédita no número dos autos de infração também reduzirá os recursos disponíveis para a proteção ambiental⁵⁴.

Diante dessa série de intervenções que implodiu a estrutura de governança e financiamento da política ambiental brasileira, o Observatório do Clima traz propostas como: o restabelecimento e o fortalecimento de forma ampla e democrática da estrutura de governança e dos órgãos colegiados necessários para a boa gestão da política ambiental; a ampliação e a garantia de execução dos recursos orçamentários e extraorçamentários destinados a essa área de políticas públicas – com destaque para a reativação e o fortalecimento dos fundos existentes; a nomeação de pessoal habilitado tecnicamente a exercer as funções pelas quais são responsáveis; o restabelecimento do programa de conversão de multas em serviços ambientais, que no Ibama tem grande potencial de gerar recursos volumosos principalmente para ações de recuperação ambiental e restauração ecológica; e a garantia de transparência e responsabilização nos processos governamentais afetos à política ambiental.

54

Para mais informações, ver: <https://www.oc.eco.br/a-conta-chegou-o-terceiro-ano-de-destruicao-ambiental-sob-jair-bolsonaro/>. Acesso em: 24 abr. 2022.





Ações prioritárias para os dois primeiros anos de governo

8.1. Ampliar os recursos financeiros e humanos do MMA, dos órgãos federais do Sisnama e dos órgãos com interface em outros ministérios, garantindo que os cargos de direção sejam ocupados por quadros técnicos.

8.2. Corrigir o retrocesso no programa de conversão de multas ambientais, priorizando a destinação dos recursos para recuperação ambiental e restauração ecológica nos diferentes biomas.

8.3. Proibir financiamento, público ou privado, a empreendimentos que causam desmatamento não autorizado.

8.4. Retomar e fortalecer os fundos ambientais, particularmente o Fundo Amazônia, o Fundo Clima e o Fundo Nacional do Meio Ambiente.

8.5. Promover a informatização e a integração de sistemas entre órgãos do Sisnama (em todas as esferas de governo) e entre o Sisnama e órgãos externos com os quais tem interface.

8.6. Apoiar os órgãos municipais e estaduais do Sisnama, reforçando a governança e a coordenação no sistema.

8.7. Recuperar e aperfeiçoar o funcionamento dos órgãos colegiados em temas de meio ambiente (especialmente do Conama), qualificando a ampla e democrática participação e preservando as competências dos órgãos colegiados.

8.8. Reconstruir e reforçar os mecanismos de *accountability* e transparência nas políticas socioambientais e climáticas.

8.9. Reestruturar a regulação e garantir o acesso dos espaços de participação social e de governança do fundo de defesa dos direitos difusos, especialmente para destinação de projetos a serem desenvolvidos para as populações mais afetadas pelas mudanças climáticas.

Propostas urgentes



→ Ações a serem iniciadas nos primeiros 100 dias de governo

8.1. Ampliar os recursos financeiros e humanos do MMA, dos órgãos federais do Sisnama e dos órgãos com interface em outros ministérios, garantindo que os cargos de direção sejam ocupados por quadros técnicos.

- **Elaborar projeto de lei prevendo suplementação orçamentária para o MMA, para os órgãos federais do Sisnama e para os órgãos de interface com outros ministérios (Funai, Incra, Inpe etc.), de forma a fortalecer políticas estruturantes como a política climática, o sistema de comando e controle ambiental e a implementação e gestão das unidades de conservação.**
- **Nomear, para cargos de direção (DAS 4, 5 e 6 e nomeações especiais), pessoas com comprovada experiência na área temática a ser assumida e, nos cargos de menor escalão, escolher apenas servidores dos respectivos órgãos.**
- **Garantir que as nomeações para as super-intendências do Ibama e para as coordenações regionais do ICMBio sejam privativas de analistas ambientais de carreira.**
- **Organizar concurso público para recomposição de pessoal nos órgãos ambientais federais, assegurando a contratação de profissionais na quantidade necessária e com formação técnica adequada para as**

funções a serem exercidas, com prioridade para os analistas ambientais.

8.2. Corrigir o retrocesso no programa de conversão de multas ambientais, priorizando a destinação dos recursos para recuperação ambiental e restauração ecológica nos diferentes biomas.

→ **Retomar o Programa de Conversão de Multas Ambientais, corrigindo os retrocessos estabelecidos pelo Decreto nº 9.760/2019 e pelas Instruções Normativas conjuntas MMA/ICMBio/Ibama nº 1 e nº 3, de 2020.**

→ **Verificar a viabilidade de serem retomados os projetos selecionados em 2018 no chamamento público do Ibama referente à recuperação ambiental na região das nascentes do rio São Francisco.**

8.4. Retomar e fortalecer os fundos ambientais, particularmente o Fundo Amazônia, o Fundo Clima e o Fundo Nacional do Meio Ambiente.

→ **Reestabelecer o funcionamento do Fundo Amazônia; [ver item 2.1]**

→ **Apresentar projeto de lei que garanta o atendimento das populações mais vulneráveis pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, alterando a Lei nº 12.114/2009;**

→ **Iniciar medidas para o fortalecimento do Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA).**

8.7. Recuperar e aperfeiçoar o funcionamento dos órgãos colegiados em temas de meio ambiente (especialmente do Conama), qualificando a ampla e democrática participação e preservando as competências dos órgãos colegiados.

↳ **Publicar novo decreto reestruturando o Conama, de forma a preservar suas competências consultiva e deliberativa e a garantir a participação ampla e democrática dos diferentes atores.**

Abreviaturas

AAAS	Avaliação Ambiental de Área Sedimentar
APP	Área de Preservação Permanente
ADO	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AR6	Sixth Assessment Report (sigla em inglês)
Bacen	Banco Central do Brasil
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CDB	Convenção sobre a Diversidade Biológica
Cites	Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção
Cofa	Comitê Orientador do Fundo Amazônia
Conama	Conselho Nacional do Meio Ambiente
COP	Conferência das Partes da Organização das Nações Unidas
CTFA	Comitê Técnico do Fundo Amazônia
DAS	Direção e Assessoramento Superior

DOF	Documento de Origem Florestal
FAO	Organização para a Alimentação e Agricultura das Nações Unidas
FNMA	Fundo Nacional de Meio Ambiente
Funai	Fundação Nacional do Índio
GEE	Gases De Efeito Estufa
GTA	Guia de Trânsito Animal
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Inpe	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPCC	<i>Intergovernmental Panel on Climate Change</i> (sigla em inglês)
Mapa	Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária
MMA	Ministério do Meio Ambiente
NDC	<i>Nationally Determined Contribution</i> (sigla em inglês)
OC	Observatório do Clima

Oemas	Órgãos Estaduais de Meio Ambiente
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PGPMBio	Programa de Garantia de Preço Mínimo para os Produtos da Sociobiodiversidade
PGTAs	Planos de Gestão Territorial e Ambiental Indígenas
Planaveg	Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa
Plano ABC	Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNEf	Plano Nacional de Eficiência Energética
PNGATI	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental
PPCDAm	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal
PPCerrado	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado
Promot	Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares
Repetro	Regime Aduaneiro Especial para Pesquisa e Lavra das Jazidas de Petróleo e Gás Natural
Revizee	Programa de Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva

SFB	Serviço Florestal Brasileiro
Seeg	Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa
SIN	Sistema Interligado Nacional
SIN-ABC	Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura
Sinaflor	Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais
Sisbov	Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos
Siscites	Sistema de emissão de Licenças Cites e não Cites
Sisnama	Sistema Nacional de Meio Ambiente
SJAM	Seção Judiciária do Amazonas
Snuc	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
STF	Supremo Tribunal Federal
TEJ	Programa de Transição Energética Justa
UCs	Unidades de Conservação



Observatório
do **Clima**
20 anos